

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 57/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo n° 07/2022, de autoria da vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos.

O projeto em análise, dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Sabe-se que iniciativas como esta foram aprovadas em outros municípios em suas Casas Legislativas.

Na esfera federal é importante dizer que A Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados foi criada em 21 de maio de 2009 pela Resolução n° 10, sendo até então, uma iniciativa inédita do Parlamento brasileiro, que atualmente serve de exemplo para outros parlamentos.

Ademais, vale ressaltar que a Criação das Procuradorias Especiais das Mulheres vem sendo incentivada pela Câmara dos Deputados.

Logo, entende-se que a propositura, além de atender os requisitos formais, conforme analisado nos pareceres que antecedem esta manifestação, cria mais um instrumento que busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em

nossa sociedade, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

Assim, diante da análise do projeto de lei e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2022, assim opino pela regular tramitação Projeto.

Sala de Comissões, 13 de outubro de 2022.



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator

### CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 13 de outubro de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2022.

Sala de Comissões, 13 de outubro de 2022.



**Valmir Lucietto**

Presidente



**Matheus R. Schmidt Barea**

Relator



**Sidinei José Giusti**

Membro